

Projeto de Lei nº: 222/15
Processo nº: 8031/15
Autor: Davi Esmael



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL
Publicado no Diário Oficial
Legislativo Municipal/E
de: 02 / 06 / 16

Rubrica

LEI Nº 8.965

**Altera a redação do inciso I,
do §1º, do Art. 1º da Lei nº
7.974, de 29 de julho de
2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do §1º, do Art. 1º da Lei nº 7.974, de 29 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

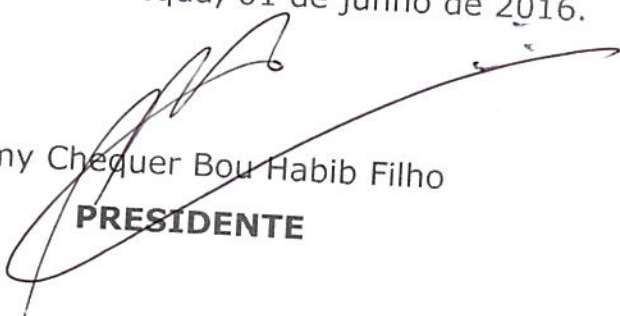
"Art. 1º.

§1º.

I – 01 (um) Conselho Tutelar a cada 100 (cem) mil habitantes." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 01 de junho de 2016.


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE